

III CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2022

REGULAMENTO

I - APRESENTAÇÃO

O presente concurso literário é promovido pela Secretaria de Cultura da UFC (Secult UFC) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC e a Imprensa Universitária da UFC por ocasião do Dia do Servidor Público. Esta iniciativa faz parte da programação comemorativa da Semana do Servidor, promovida pela UFC, que será realizada de 08 a 10 de novembro de 2022.

O objetivo do concurso é fomentar a produção literária no ambiente acadêmico, sendo voltado aos servidores ativos e aposentados (docentes e técnicos administrativos), empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e funcionários terceirizados da Universidade Federal do Ceará.

Nesta edição o concurso se destina ao gênero POESIA com a seleção dos dez melhores poemas, entre os inscritos e avaliados, a serem reunidos no terceiro volume da *Coletânea Travessia*, que será publicada em formato de e-book e livro físico pela Imprensa Universitária da UFC.

<u>II - DEFINIÇÕES</u>

1. Para efeito deste Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

Obra: Texto literário em formato de poemas, de acordo com as normas e condições expressas neste Regulamento.

Gênero Lírico: Texto literário escrito em versos que tem como foco mostrar as emoções, sensações, sentimentos e impressões pessoais do poeta, que pode ter subgêneros como Poesia, Ode, Soneto, HaiCai, Sátira, entre outros.

Publicação: Processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não possua número de registro no ISBN ou outro registro formal.

Obra inscrita: Texto enviado para concorrer à seleção neste concurso.



III - INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições para o III CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2022, edição Poesia Livre, são gratuitas.
 - 1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo seguinte formulário online: https://forms.gle/xM7q3NRfWF1B6Mnj6 que também está disponível nas redes sociais e no site da Secult UFC (www.secult.ufc.br).
- 2. Poderão se inscrever no concurso regido por este regulamento pessoas físicas e maiores de 18 anos (no ato da inscrição) que atuem na Universidade Federal do Ceará nas seguintes funções:
 - 2.1 Servidores docentes ou técnicos administrativos da UFC (ativos ou aposentados);
 - 2.2 Empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);
 - 2.3 Funcionários terceirizados das duas instituições acima.
- 3. Não poderão submeter inscrições de textos no III Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2022:
 - 3.1 Servidores(as) da Secretaria de Cultura da UFC que estiverem atuando na produção do III Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2022;
 - 3.2 Servidores(as) que compõem a Comissão Julgadora.
- 4. As inscrições serão abertas no dia **08 de setembro de 2022** e serão encerradas às 23h59 do dia **30 de setembro de 2022**, horário de Fortaleza/CE. Não serão consideradas inscrições após esse período.
- 5. Cada participante poderá participar com apenas 1 (um) texto.
- 6. No ato da inscrição, a obra enviada deverá observar as seguintes normas:
 - 6.1. Ser inédita. (Considera-se inédita a obra que não tenha sido vencedora em nenhuma instância de outro concurso e não tenha sido divulgada em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet).



- 6.2. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa, com tema livre e sem limite de tamanho;
- 6.3. As obras inscritas deverão obrigatoriamente conter título;
- 6.4. O textos enviados deverão ser identificados somente com o título;
- 6.5. Os textos deverão obedecer aos seguintes parâmetros de formatação:
 - a. Papel: formato A4;
 - b. Fonte: Times New Roman;
 - c. Tamanho da fonte: 12;
 - d. Estilo: normal;
 - e. Cor da letra: preta;
 - f. Espaçamento entre linhas: 1,5;
 - g. Todas as margens: 2,5 cm, em formato Word;
- 6.6. Não serão aceitos trabalhos manuscritos.
- 6.7. Será considerada apenas uma inscrição por candidato(a). Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.
- 6.8. As obras deverão conter apenas textos, **sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.**
- 7. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de vínculo com a UFC, comprovado pelo número da matrícula SIAPE, ou matrícula junto à empresa que atua, quando se tratar de funcionário terceirizado.
- 8. A obra deverá ser anexada à inscrição por meio do <u>formulário on-line</u> disponibilizado nas redes sociais e no <u>site da Secult UFC</u>.
- 9. O arquivo deverá estar no formato Word 2007 em diante (doc ou docx). Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
- 10. No arquivo de texto a ser anexado no formulário de inscrição, deverá constar o **título da obra sem nenhum dado pessoal do candidato**, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.



- 10.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão constar APENAS nos lugares específicos para tal, no formulário de inscrição, a fim de não anular o processo de inscrição.
- 11. Não serão aceitos textos enviados diretamente por e-mail.
- 12. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

IV - SELEÇÃO DOS TEXTOS

- 1. Serão selecionadas 10 obras de acordo com a ordem de classificação, podendo ser classificadas mais 5 obras para compor uma sessão de "Mensão Honrosa".
- 2. As obras inscritas serão submetidas a três etapas, abaixo descritas:
 - 2.1. Etapa 1 **Habilitação da obra**: Análise pela Comissão Organizadora do Concurso se foram atendidas todas as normas deste regulamento.
 - 2.2. Etapa 2 Classificação da obra: Avaliação pela Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa.
 - 2.3. Etapa 3 **Divulgação do resultado**: O resultado final do Concurso, com os dez textos escolhidos, será divulgado por meio das redes sociais da Secult UFC (Facebook e Instagram), site oficial e será enviado também por e-mail aos inscritos.
 - 2.3.1. Os endereços das redes sociais da Secult UFC são os seguintes: facebook.com/secultufc, no Facebook; @secultufc, no Instagram; e no endereço eletrônico <u>secult.ufc.br</u>
- 3. As obras serão analisadas por uma Comissão Julgadora convidada pela Direção da Secult UFC A comissão deverá ser presidida por um(a) servidor(a) da UFC que coordenará os trabalhos.
- 4. Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso no que concerne à análise e seleção das obras.
 - 4.1. A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base (mas não se restringindo a) aspectos como linguagem, poética, história, adequação à proposta da



coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

4.2 Os textos não devem conter plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica, etc) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. A identificação por parte da Comissão Julgadora de quaisquer um desses aspectos na avaliação dos textos enviados será motivo de desclassificação.

V – RESULTADO E PUBLICAÇÃO

- 1. Os autores das obras selecionadas, considerando a sessão de Menção honrosa, terão como prêmio a publicação de seus textos no terceiro volume da *Coletânea Travessia*, impressa e em formato de e-book (pdf), publicada pela Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará.
 - 1.1. O resultado da seleção das obras será informado através das redes sociais da Secult UFC e por e-mail dos autores, no dia 1º de novembro de 2022.
 - 1.2. A publicação será lançada no mês de dezembro de 2022. Mais informações sobre o lançamento da publicação serão informadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação da Secult UFC (site e redes sociais). Os(as) autores(as) premiados(as) serão informados(as) por email sobre o lançamento do livro.
- 2. A preparação e revisão de texto, o projeto gráfico, a diagramação, a escolha do tipo de papel, de capa e formato da obra, objeto deste concurso, competem à Secult UFC e à Imprensa Universitária, responsáveis pela publicação da Coletânea.
- 3. Os autores dos textos selecionados serão contatados para fornecer eventuais informações adicionais para o livro.
- 4. Cada autor(a) selecionado(a) receberá dez (10) cópias impressas do livro.
- 5. Será impressa também uma tiragem de 50 exemplares que será destinada à doação para as bibliotecas da UFC, projeto Livros Livros e bibliotecas públicas.



6. Os(as) autores(as) que tiverem textos selecionados receberão também um certificado de participação no III Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2022.

VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO	08/09/2022
INSCRIÇÕES	08/09 a 30/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	01/11/2022
ENTREGA DE CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO	10/11/2022

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. Este regulamento será divulgado nas redes sociais e no site da Secult UFC.
- 2. O enredo dos textos é livre.
- 3. A regularização de toda e qualquer questão relacionada a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).
- 4. Caso a obra escolhida seja publicada novamente em momento posterior, nela deverá conter a seguinte menção: "Este poema foi vencedor(a) do III Concurso Literário da Semana do Servidor, edição Poesia, promovido pela Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará em 2022."
- 5. Na hipótese prevista no item anterior, o(a) autor(a) deve comunicar à Secult UFC, informando os detalhes da republicação para que seja avaliada e autorizada a republicação do texto em conformidade com a Imprensa Universitária.
- 6. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, após a divulgação do resultado final, implica a responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.



- 7. As dúvidas e questionamentos relativos a este regulamento deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **secult@ufc.br**, por meio do qual serão respondidos.
- 8. O candidato deve indicar, na inscrição, um e-mail válido e observar sua caixa de entrada de modo a evitar a classificação dos e-mails da organização como spam.
- 9. Os informes necessários serão enviados exclusivamente para o e-mail informado no ato de inscrição.
 - 9.1. A Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará **não se responsabiliza** por mensagens não recebidas em virtude de questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.
- 10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela direção da Secretaria de Cultura da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2022.

Maria Pinheiro Pessoa de Andrade

Diretora da Secretaria de Cultura Universidade Federal do Ceará